

**Circunscrição :7 - TAGUATINGA**

**Processo :** [REDACTED]

**Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA**

Alvará de Soltura

Autos nº [REDACTED]

O(A) DOUTOR(A) WAGNO ANTONIO DE SOUZA,  
MM. JUIZ(A) DE DIREITO da 2ª VARA CRIMINAL DE  
TAGUATINGA, na forma da lei,

MANDA

o(a) Diretor(a) do(a) PPDF que, visto este por ele(a) assinado e subscrito pelo Diretor de Secretaria, em seu cumprimento, ponha incontinenti em liberdade, se por outro motivo não estiver preso, a parte ANGELICA DA SILVA SOARES, Solteiro(a), nascido em 24/05/1989, em BRASÍLIA-DF BRASIL, filho de Luiz Carlos Soares e Francisca Ivina da Silva Soares, ID Nº 2816483 SSP/DF, bem como forneça cópia da presente determinação à parte presa.

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

2ª VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA

Área Especial n. 23 - Setor C Norte - Av. Samdú - Taguatinga Norte, Sala 140 - Fórum de Taguatinga - DF CEP 72115-901 e-mail:

02vcriminal.taguatinga@tjdft.jus.br - Telefone: (61)3103-8106 - Fax: (61)3103-0560

Horário de funcionamento: 12h às 19h

(...) Em outro giro, concedo LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA a

[REDACTED] nos termos do artigo 321, do Código de Processo Penal, cujo valor arbitro em R\$ R\$ 2.626,66 (dois mil e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos). A beneficiária [REDACTED] deverá assinar termo de compromisso de sujeitar-se às condições previstas nos artigos 327 e 328, do Código de Processo Penal, devendo ser cientificado de que a inobservância acarretará a perda da metade da fiança, além de possibilitar a decretação de sua prisão, nos termos do parágrafo único do artigo 312 do CPP. Intimem-se os autuados. Expeça-se mandado de prisão em desfavor do autuado [REDACTED]. Recolhida a fiança, expeça-se alvará de soltura em favor da autuada [REDACTED]. Cientifique-se o Ministério Público. Após, aguarde-se o encaminhamento do inquérito policial pela autoridade policial, remetendo-o, em seguida, à análise do Ministério Público na qualidade de titular da ação penal, para as providências de direito. Taguatinga - DF, quarta-feira, 22/04/2015 às 13h31.

WAGNO ANTÔNIO DE SOUZA Juiz de Direito

Demais providências:

Assinar termo de compromisso com endereço atualizado que segue anexo;

Proceder a citação da acusada conforme mandado de citação e cópia da denúncia em anexo;

Segue anexo cópia do comprovante de pagamento da fiança.

Processo nº: [REDACTED] / CNJ: [REDACTED]

Acusado: [REDACTED]

Filiação: [REDACTED]

\*Documento assinado digitalmente. A autenticidade do documento poderá ser conferida no sítio do TJDF - <http://www.tjdft.jus.br>

[REDACTED] - 07/05/2015 13:20 - 1 / 2

O QUE SE CUMpra na forma da lei. Dada e passada nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, capital da República Federativa do Brasil, aos 7 de Maio de 2015.

WAGNO ANTONIO DE SOUZA

JUIZ(A) DE DIREITO

Autos n. [REDACTED] - Subtipo

Nº do IP e/ou do Auto de Prisão/Delegacia de origem: [REDACTED] - 17ª Delegacia de Polícia (Taguatinga Norte)

Incidência penal: art. 180, caput do Código Penal (Procedimento Investigatório) (Procedimento Investigatório); art. 311, caput do Código Penal (Procedimento Investigatório) (Procedimento Investigatório); art. 180, caput do Código Penal (Denúncia/Queixa-Crime) (Ação Penal);

